

Exm^{os} Senhores

Assunto	V/ referência	Data	N/ referência	Data
Convite - Proc ^o 241P/2021- (C.Prévia)- Fiscalização empreitada de 1)Requalificação da UNidade de Saúde de Torres Novas; 2) Reabilitação e requalificação dos fogos de habitação social do Bairro da Calçada António Nunes; 3) construção e requalificação do Pavilhão de Riachos - 2 ^a Fase			S/2241 /2021	26/04/2021

Convida-se V. Exas. a apresentar proposta para o procedimento mencionado em epígrafe, em conformidade com as peças de procedimento que constam plataforma electrónica de contratação pública acinGov com o seguinte endereço electrónico: <http://www.acingov.pt>, disponibilizada pela empresa ACIN – Academia de Informática Brava Engenharia de Sistemas Lda, onde são indicadas as especificações e outros elementos que, nos termos legais, terão de ser observados neste procedimento:

1 – Entidade adjudicante

Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas

2 – Órgão que tomou a decisão de contratar

Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas no uso de competência própria, por despacho de 23/04/2021.

3 – Órgão competente para prestar esclarecimentos

- Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados ao Júri do Concurso, por escrito, através da plataforma electrónica acinGov na funcionalidade de “Pedidos de Esclarecimento/Retificação” utilizando a opção “Adicionar Pedido de Esclarecimento/Retificação”.
- Os esclarecimentos a que se refere a alínea anterior, serão prestados pelo Júri do Concurso, por escrito, através da plataforma electrónica acinGov na ferramenta “Pedidos de Esclarecimento/Retificação”, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

4 – Escolha do procedimento

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 20º, do Código dos Contratos Públicos.

5 – Documentos que instruem a proposta

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do convite.

Esta declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) Declaração do concorrente, denominada “**Proposta**”, elaborada em conformidade com o modelo constante ao convite.

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento;

d) Memória descritiva e justificativa do modo como a fiscalização das obras será efetuada, com escalonamento e calendarização das tarefas e dos técnicos a utilizar em cada uma das áreas que constituem a empreitada;

e) Plano de trabalhos que cumpra os tempos de afetação á obra conforme caderno de encargos.

f) Plano de pagamentos e Plano financeiro que permita apurar um preço global mensal médio para a prestação de serviços.

g) Declaração em conformidade com o Art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo;

6 - Prazo para apresentação das propostas

Até às 23,59 h do __9º__ dia a contar da data do envio dos convites.

7 - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8 – Modo de apresentação da proposta

- a) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma electrónica, devendo cumprir com o disposto nos pontos seguintes.
- b) A entrega das propostas do presente procedimento será efectuada na plataforma electrónica de contratação pública acinGov, onde deverá incluir nas áreas “1 – Informação Geral”, “2 – Informação Adicional”, “3 – Itens da Proposta” e “4 – Documentos da Proposta”, as seguintes informações, sem prejuízo de outras que o concorrente entenda convenientes:

Área: 1 – Informação Geral

- Ref. da Proposta

Campo a preencher pelo concorrente, indicando a referência do concorrente dada à proposta.

- Preço da proposta

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que aplicável.

- Prazo de entrega/execução

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que aplicável.

- Membros dos agrupamento concorrentes

Campos a preencher pelo concorrente, sempre que a proposta seja apresentada no âmbito de um agrupamento de concorrentes.

- Observações

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que aplicável.

Área: 2 – Informação Adicional

- Informação adicional relativa a proposta.

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que solicitado pela entidade adjudicante.

Área: 3 – Itens da Proposta

- Preço da proposta

- apresentar um preço global para a prestação de serviços prevista no Caderno de encargos de acordo com o plano de trabalhos apresentado, expresso em euros, sem IVA.
- Os preços, não deverão ter mais de duas casas decimais.

Área: 4 – Documentos da Proposta

- Nesta área é possível associar e carregar para a proposta documentos solicitados no nº 5 do presente convite, bem como, outros documentos que o concorrente considere relevantes.

Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

9 – Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

10 – Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

11 – Critério de adjudicação

- a) O critério de adjudicação será efetuado de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço, nos termos da alínea b) do nº1 do art.º 74 do CCP.
- b) Em caso de empate em 1º lugar entre duas ou mais propostas, os fatores de desempate nos termos do nº4 do art.º 74 são os seguintes;

1. Primeiro fator de desempate - Menor preço mensal médio da habilitação (E) –Coordenador de segurança em obra para a afetação prevista no caderno de encargos.
2. Segundo fator de desempate – Menor preço mensal médio da habilitação (B) - adjunto do diretor de fiscalização para a afetação prevista no caderno de encargos

12 – Preço base e Prazo de execução

O valor fixado como parâmetro base do preço contratual (art.º 47, nº1 do CCP) é de 71.750,00€ + IVA 23%= 88.252,50€ e foi calculado em função do número de visitas às obras pela equipa de fiscalização multidisciplinar (Anexo I). O período de execução do contrato inicia-se na consignação da empreitada, contempla a receção provisória, no entanto contempla também as revisões de preços e só termina com a apresentação da conta final.

O prazo previsto para a execução das empreitadas devido às diferentes datas para a consignação é de 20 meses ou até que se esgote o valor de adjudicação.

13 – Preço anormalmente baixo

A proposta será considerada de preço anormalmente baixo, quando seja, 50% ou mais inferior ao preço base fixado no Caderno de Encargos, nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 71º do Código dos Contratos Públicos.

14 - Documentos de habilitação a apresentarem pelo adjudicatário. (art.º 81º do CCP)

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Convite (alínea a) do nº 1 do art. 81º do Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 149/2012 de 12 Julho e rectificações sugeridas nas circulares nº1/2013 e nº2/2013 do INCI);

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55º do CCP, do DL nº 18/2008, de 29 de Janeiro

15 – Modo e valor de prestação da caução

1 - Não é exigível nos termos do n.º 2 do art.º 88º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

2 – A entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efectuar.

16 – Outorga do contrato

O contrato resultante do presente procedimento poderá ser dispensado de redução a escrito de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 95º do CCP.

Em tudo o não especificado no presente convite e respectivo anexo, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do objecto do contrato.

Com os melhores cumprimentos

Contratação Pública e Contencioso
Dirigente Intermédia de 3º Grau

Por Subdelegação de competências de 3 de junho de 2019